

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026 – PGE/GO

Processo SEI nº 202600005011863 | Contratação SISLOG nº 119441

Interessada	ZELO Dedetização e Controle de Pragas Urbanas Ltda.
CNPJ	08.423.413/0001-90
Representante legal	Ivan Ribeiro de Andrade – Sócio-Administrador
Data	Brasília/DF, 16 de julho de 2026

À Senhora Pregoeira da Procuradoria-Geral do Estado de Goiás – PGE/GO

A ZELO Dedetização e Controle de Pragas Urbanas Ltda., inscrita no CNPJ nº 08.423.413/0001-90, interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 05/2026, vem, respeitosamente, solicitar os esclarecimentos abaixo, necessários à correta avaliação da participação, ao dimensionamento dos custos e ao atendimento das condições do Edital e do Termo de Referência.

1. Exigência de sede no Estado de Goiás

O item 6.27 do Termo de Referência estabelece que a contratada deverá estar devidamente constituída e sediada dentro do Estado de Goiás. Considerando que o certame possui o Lote II, destinado à execução integral dos serviços em Brasília/DF, solicita-se esclarecer: a) a exigência de sede em Goiás aplica-se indistintamente aos dois lotes? b) empresa regularmente sediada no Distrito Federal poderá participar exclusivamente do Lote II? c) empresa sediada no DF, com licenças válidas, responsável técnico e capacidade operacional comprovada, poderá ser habilitada? d) eventual filial ou unidade operacional em Goiás deverá estar constituída e licenciada em qual momento do procedimento?

2. Metragem e características das unidades

O edital informa a quantidade de serviços, mas não apresenta a área das edificações. Solicita-se informar, para cada lote: a) área interna total em m²; b) áreas externas eventualmente abrangidas; c) quantidade aproximada de pavimentos, salas, banheiros, copas, depósitos, caixas de gordura, redes de esgoto e demais pontos críticos; d) planta, memorial ou outro documento utilizado para estimar os valores; e) se o serviço abrange mobiliários, arquivos, shafts, forros, subsolos, garagens e áreas técnicas.

3. Conteúdo das revisões bimestrais

Solicita-se esclarecer se as revisões bimestrais correspondem apenas à inspeção e tratamento localizado ou se exigem nova aplicação integral nas áreas críticas. Favor informar também a extensão média esperada, os ambientes abrangidos e se deverão ser emitidos certificados ou relatórios a cada visita.

4. Garantia de 180 dias e reaplicações

O Termo de Referência prevê garantia de 180 dias e tantas aplicações corretivas quantas forem necessárias, sem custo adicional. Solicita-se esclarecer: a) se há limite de chamados ou reaplicações; b) se a garantia abrange novas infestações originadas por fatores externos ou falhas estruturais; c) se os chamados durante a garantia substituem as revisões bimestrais ou são adicionais; d) se haverá atendimento sem custo mesmo quando a causa decorrer de condições alheias à execução da contratada.

5. Atendimento em até 24 horas

Solicita-se esclarecer se o prazo de 24 horas é contado em horas corridas ou úteis, se corresponde ao início do atendimento ou à conclusão do serviço e quais situações serão consideradas urgentes ou emergenciais. Solicita-se, ainda, confirmar se o prazo também se aplica a finais de semana e feriados.

6. Licença ambiental e documento de dispensa

O Termo de Referência exige licença ambiental. Solicita-se confirmar se será aceito certificado oficial de dispensa, inexigibilidade ou não sujeição ao licenciamento ambiental emitido pelo órgão competente da unidade federativa onde a empresa está estabelecida, quando a legislação local não exigir licença específica para a atividade.



7. Certificado do Corpo de Bombeiros e documento de dispensa

Solicita-se confirmar se, nos casos em que o estabelecimento ou a atividade seja oficialmente dispensado de licenciamento pelo Corpo de Bombeiros, será aceito o certificado, declaração ou consulta oficial de dispensa emitida pelo órgão competente em substituição ao certificado de licenciamento.

8. Instalação operacional exclusiva

O Termo de Referência prevê instalações de uso exclusivo e veda estabelecimento operacional em prédio ou edificação de uso coletivo, comercial ou residencial. Solicita-se esclarecer: a) se a vedação alcança a sede administrativa ou apenas a área operacional de armazenamento e manipulação de saneantes; b) quais documentos serão exigidos para comprovação; c) se será aceita área operacional autônoma, devidamente licenciada e com acesso independente, localizada em edificação de uso misto ou comercial.

9. Veículo de uso exclusivo

Solicita-se esclarecer se a comprovação de veículo com compartimento isolado e uso exclusivo será exigida na habilitação ou apenas durante a execução contratual, bem como quais documentos serão aceitos: CRLV, contrato de locação, fotografias, declaração de disponibilidade ou laudo técnico.

10. Capacidade técnica

Solicita-se confirmar se serão aceitos atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado e se não há exigência de metragem mínima, número mínimo de aplicações, duração mínima de contrato ou quantitativo mínimo, além do que estiver expressamente previsto no Edital e no Termo de Referência.

11. Declaração de visita ou dispensa de vistoria

Solicita-se confirmar se a apresentação da declaração de dispensa de visita técnica deve ocorrer juntamente com a proposta inicial, após a fase de lances ou apenas na habilitação, bem como se deverá ser apresentada uma declaração separada para cada lote disputado.

12. Valores e formação da proposta

Considerando a ausência de metragem e a existência de garantia e atendimentos corretivos sem custo adicional, solicita-se confirmar se os valores estimados de cada item contemplam integralmente as aplicações semestrais, revisões bimestrais, chamados de urgência, reaplicações durante a garantia, deslocamentos, materiais, equipamentos, mão de obra e descarte de embalagens.

Os esclarecimentos solicitados são relevantes para a elaboração de proposta responsável, para a aferição da viabilidade operacional dos lotes e para a adequada interpretação das condições de habilitação, evitando-se restrição indevida à competitividade ou risco de propostas formuladas sem informações suficientes.

Diante do exposto, requer-se a divulgação das respostas pelos meios oficiais do certame, em prazo compatível com a formulação das propostas.

Brasília/DF, 16 de julho de 2026.

IVAN RIBEIRO DE ANDRADE

Sócio-Administrador

ZELO Dedetização e Controle de Pragas Urbanas Ltda.

CNPJ nº 08.423.413/0001-90



(61) 9 94242994

(61) 3297 6383

;



zeloservico@gmail.com

